

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP.07.1/2022

Data: 10/06/2025

Versão: 2ª

01 SISTEMA ADMINISTRATIVO

SPP - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

02 ASSUNTO

SPP.07.1-FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

03 SETORES ENVOLVIDOS

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, CONTABILIDADE, PRESIDÊNCIA.

04 UNIDADE RESPONSÁVEL

DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA

10/06/2025

05 FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes à formalização da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas.

06 ABRANGÊNCIA / ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Abrange toda Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

07 BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Constituição Federal, CF, 1988;
- Lei Orgânica Municipal;
- Decreto Municipal nº 081, de 07 de junho de 2013;
- Decreto nº 149, de 17 de setembro de 2014 (altera o decreto nº 81/2013);
- Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012;
- Lei Complementar nº 28/2009;
- Lei Complementar nº 137/2023;
- Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações;

08 CONCEITOS

08.1 - Benefícios: Aposentadorias e Pensões.

08.2 - Beneficiários: Aposentados e Pensionistas.

08.3 - Aposentados: Servidores que se afastam de suas atividades após cumprirem todos os requisitos estabelecidos em Lei, seja, por tempo de contribuição, por idade, por doença ou incapacidade física.

08.4 - Pensionistas: Dependentes dos servidores ativos ou aposentados falecidos.

08.5 - Segurados: Todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que mantem vínculo com o regime de previdência.

09 PROCEDIMENTOS

09.1 – GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

09.1.1 – Incluir o novo aposentado ou pensionista na Folha de Pagamento, verificando se o beneficiário possui conta bancária;

09.1.2 - Caso o beneficiário possua conta bancária e esta seja do Banco do Brasil, verificar no site do Banco se a conta está correta e, caso necessário, fazer a retificação (09.1.3). Caso o beneficiário possua conta bancária e esta seja do Banestes, encaminhar Cadastro Bancário para a Diretoria Administrativo-Financeira a fim de que verifique se a conta está correta (09.2.2). Caso o beneficiário não possua conta bancária, encaminhar cadastro para a Diretoria Administrativo-Financeira para abertura de conta (09.2.1).

09.1.3 – Fazer o cálculo dos Fundos, gerar a listagem de Folha Analítica para conferência e arquivos de empenho, dar início ao processo físico e enviar à Diretoria Técnico-Previdenciária (09.3.1)

09.2 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

09.2.1 – Abre as contas necessárias para inserção no Sistema e envia a informação à Gerência de Folha de Pagamento (09.1.2).

09.2.2 – Verificar se a conta do beneficiário está correta e, caso não, retificá-la e enviar a informação à Gerência de Folha de Pagamento (09.1.3). Caso a conta esteja correta, enviar a informação à Gerência de Folha de Pagamento (09.1.3).

09.2.3 – Executa os pagamentos.

09.3 – DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA

09.3.1 – Receber o processo para devida conferência e enviar o processo ao ordenador de despesa (Presidência).

09.4 – PRESIDÊNCIA

09.4.1 – Autorizar a reserva, empenho, liquidação e pagamento referente à Folha de Pagamento (09.4.2)

09.4.2 – Enviar o processo para a Contabilidade (09.5.1).

09.5 – CONTABILIDADE

9.5.1 – Receber o processo e fazer a reserva, empenho e liquidação.

9.5.2 – Enviar o processo à Diretoria Administrativo-Financeira para que os pagamentos sejam feitos (09.2.3).

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - Compete à Diretoria Técnico-Previdenciária controlar e acompanhar a execução da presente Instrução Normativa.

10.2 – O Órgão Central do Controle Interno do Instituto aferirá a fiel observância dos dispositivos desta Instrução Normativa a serem cumpridas pelos responsáveis pela execução do processo.

11 ANEXOS

ANEXO I - FLUXOGRAMA - - SPP. 07.01/2022– FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

12 APROVAÇÃO

Aprovamos esta **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP. 07.1/2022, revisada, em 10/06/2025**, divulgue-se:

Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cariacica

Controladora Interna Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Cariacica

ANEXO I

FLUXOGRAMA

SPP. 07.1/2022 – FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS – IPC

